

RESOLUÇÃO Nº 038/2019

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 10ª Reunião Ordinária realizada em 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa

Física:

PROC. Nº	NOME	R.D.
048/2019	HERMILIO CARVALHO NETO	417
051/2019	THIERS GONÇALVES SOBRINHO	095

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Econ. ALDO ALVES VASCONCELOS
Presidente